



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM



COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 112

DATA: 18.11.2024

1 de 1

DELIBERAÇÕES CONSELHO DISCIPLINA

Para conhecimento de todos os nossos associados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, se comunica o seguinte:

RETIFICAÇÃO DE MAPA DE CASTIGOS

Em conformidade com o Mapa de Castigos publicado por via do Comunicado Oficial n.º 110 de 13 novembro de 2024, em virtude de factos ocorridos no jogo n.º 171.00.021.0, realizado no dia 09-11-2024, foi o agente desportivo **Vítor Gonçalo Ferreira Santos**, do clube União FCI Tomar, nos termos do disposto n.º 2 do Art.º 98º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém, sancionado com pena de suspensão pelo período de 15 (quinze) dias e ainda com a pena de multa no montante de €50,00 (cinquenta euros). Não obstante, o agente desportivo que, efetivamente, praticou a infração prevista no artigo supramencionado e que motivou a aplicação da referida sanção foi o agente desportivo do União FCI Tomar, **Luis Miguel Ferreira Rosa**.

Face ao que antecede, atento o lapso descrito, informa-se que as referidas sanções disciplinares não se destinam ao agente desportivo Vítor Gonçalo Ferreira Santos, produzindo os seus efeitos sobre o agente desportivo Luis Miguel Ferreira Rosa.

PEL' A DIREÇÃO
DAA. F. SANTARÉM
O Secretário-Geral



(Filipe Batista)